



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.663, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Referenda o [Ato GDGSET.GP nº 651, de 28 de novembro de 2024](#), que transfere duas funções comissionadas de Assistente 3, nível FC -3 para a Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria-Geral de Gestão de Processos.

**O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e o Excelentíssimo Senhor José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho,

**RESOLVE**

Referendar o [Ato GDGSET.GP nº 651, de 28 de novembro de 2024](#), praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

**[“ATO GDGSET.GP Nº 651, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.](#)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

considerando o constante do processo administrativo TST nº 6023615/2024,  
RESOLVE

Art. 1º Fica transferida uma função comissionada de Assistente 3, nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas do Quadro Geral para a Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria-Geral de Gestão de Processos.

Art. 2º Fica transferida uma função comissionada de Assistente 3, nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Cadastramento Processual para a Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria-Geral de Gestão de Processos.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se.”

Publique-se.

**ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA**  
**Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.